



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 29 de março de 2021.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.157/2021 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A TRANSACIONAR NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5011843-50.2019.8.13.0525"**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.157/2021 tem como objetivo autorizar a transação entre o Município de Pouso Alegre e a parte requerente da ação judicial de nº 5011843-50.2019.8.13.0525, nos termos do anexo "termo de intenções para celebração do acordo judicial" que é parte integrante deste Projeto de Lei, independentemente de transcrição.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Pouso Alegre a transacionar nos autos do Processo nº 5011843-50.2019.8.13.0525.

A ação judicial em questão foi proposta em desfavor do Município pela empresa Duro na Queda Construções Ltda, visando a anulação de multa contratual imposta pelo Município no valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais) no âmbito do Contrato Nº 255/2017; à condenação do Município ao pagamento do valor de R\$ 1.019.050,65 (um milhão dezenove mil cinquenta reais e

*Comissão
CAFO*

[Assinatura]



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

sessenta e cinco centavos), referentes a serviços prestados no âmbito do mesmo contrato, porém que se encontram retidos em razão da multa aplicada, e, ainda, à condenação do Município ao pagamento de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais) por serviços que alega haver executado sem o devido pagamento.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.157/2021.**

Vereador Odair Quincote
Relator

Vereador Leandro Morais
Presidente

Vereador Ely da Auto Peças
Secretário

